



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**LEI MUNICIPAL N. 1949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À EXTENSÃO DE RUA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NO BAIRRO SORAYA, NESTA CIDADE DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica denominada como extensão da Rua José Antônio de Oliveira, o logradouro público que faz ligação com as Ruas Rio de Janeiro, Aristeu Vilete Pereira e José Vieira da Silva, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação da referida Rua.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de novembro de 2016.

  
José Antônio Neto

Prefeito Municipal em Exercício

  
Bruno Henrique Ribeiro  
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 10/11/16  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Lênio B. Silva Pereira  
CHEFE DE GABINETE